



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4870 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Planalto no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas para a **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Acesso a ETE**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E. e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 - Área: 19.866,92m²

Proprietário: Osvino José Wehner e Amélia Wehner, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Rural nº81, da Colônia Capanema, situada no município de Planalto, constante da matrícula nº 5.712 do SRI da Comarca de Capanema, uma área com 19.866,92m², para a **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice J09, de coordenadas UTM N 7152467.855 m e E 219481.221 m, situado em sua propriedade ou à quem de direito, Lote 81, Matrícula 5. 712, deste segue a linha da área da ETE com o azimuth 204°30'56" e distância correspondente de 63,58 m para o vértice J10, de coordenadas UTM N 7152410.056 m e E 219454.83 7 m, deste segue com o azimuth 265°59' 52" e distância de 82,45 m chegando no vértice J11, de coordenadas UTM N 7152438.127 m e E 219377.310 m, deste segue com o azimuth 270°31'16" e distância de 27,03 m chegando ao vértice J12, de coordenadas UTM N 7152430.373 m e E 219350.285 m, deste segue com o azimuth 256°18'19" e distância de 34,60 m chegando ao vértice J13, de coordenadas UTM N 7152430.339 m e E 219316.632 m, deste segue com o azimuth 278°32' 17" e distância de 22,72 m chegando ao vértice J14, de coordenadas UTM N 7152433.464 m e E 219294.123 m, deste segue com o azimuth 29°25'12" e distância de 187,20 m chegando ao vértice J15, de coordenadas UTM N 7152596.530 m e E 219386.082 m, deste segue com o azimuth 131 °04' 17" e distância correspondente a 145,99 m para o vértice J16, de coordenadas UTM N 7152500.618 m e E 219496.139 m, deste segue com o azimuth 204°30'56" e distância de 35,95 m chegando ao vértice J09, de coordenadas UTM N 7152467.855 m e E 219481.221 m, onde teve início a descrição desta área, perfazendo um perímetro de 599,52 m.

02 - Área: 3.056,16m²

Proprietário: Osvino José Wehner e Amélia Wehner, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Rural nº81, da Colônia Capanema, situada no município de Planalto, constante da matrícula nº5.712 do SRI da Comarca de Capanema, uma área com 3.056,16m², para o **Acesso a ETE**, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice J20, de coordenadas UTM N 7152479.976 m e E 219313.337 m, situado adjacente a área da ETE deste segue a linha da área do acesso com o azimuth



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

316°37'45" e distância correspondente de 9,45 m para o vértice J21, de coordenadas UTM N 7152488.203 m e E 219309.362 m, deste segue com o azimuth 29°25' 12" e distância de 134,97 m chegando no vértice J22, de coordenadas UTM N 715 2606. 969 m e E 219374,620 m, deste segue com o azimuth 25°09' 17" e distância de 187, 16 m chegando ao vértice J23, situado adjacente ao Rio Lajeado Liso de coordenadas UTM N 7152776.413 m e E 219454,173 m, deste segue com o azimuth 103 o 16' 13" e distância de 6,00 m chegando ao vértice J24, também localizado as margens do Rio Lajeado Liso, de coordenadas UTM N 715 2 77 5. 006 m e E 21 9460.140 m, deste segue com o azimuth 205 °09' 1 7" e distância de 188,90 m e chegando ao vértice J25, de coordenadas UTM N 7152604,022m e E 219379,847 m, deste segue com o azimuth 209°2 5' 12" e distância de 131,08 m e chegando ao vértice J26, de coordenadas UTM N 7152489.848 m e E 2193155.460 m, deste segue com o azimuth 170°08 '03 " e distância de 4,00 m chegando ao vértice J27, situado na área da ETE de coordenadas UTM N 7152485.202 m e E 219316.284 m, deste segue com o azimuth 209°25'12" e distância de 6,00 m até o vértice J20, onde teve início a descrição desta área, perfazendo o perímetro de 667,56 m.

Art. 2º - As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Implantação do Sistema de Esgoto do município de Planalto.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná-. SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º-Fica reconhecida a desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto- Lei nº 3. 365, de 21 de junho de 1. 941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


Inácio José Werle
PREFEITO DE PLANALTO